

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE10
EDITAL Nº 01/2020 – CREDE10
RUSSAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora da Crede10, Maria Jucineide da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 4º e 5º, da Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores para atuarem nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, doravante LEM, conforme vagas discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à rede estadual de ensino para oferta de cursos de LEM aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2. A seleção simplificada regida por este edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem no **Centro Cearense de Idiomas (CCI) de Aracati**.

1.3. Pode concorrer a uma vaga prevista neste edital, discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não**, que possua habilitação na LEM para a qual concorre de acordo com o Anexo II deste edital.

1.4. Será constituído um banco único de professores classificados para compor a lotação em cada CCI:

1.4.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por LEM e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas do CCI;

1.4.2. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.5. A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade do CCI. A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda de cada centro.

1.6. A seleção simplificada de que trata este edital será realizada sob a execução da Crede10, sendo composta das seguintes fases:

a) participação em seminário presencial de apresentação da proposta dos CCI (eliminatória);

b) adesão à proposta de ensino praticada no CCI (eliminatória);

c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória);

d) entrevista, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados (classificatória e eliminatória);

e) aula prática, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados (classificatória e eliminatória);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade **da Crede10**, as quais serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital, **no endereço Avenida Dom Lino, 156, Bairro Centro, Russas/CE, nos horários de funcionamento de 8h às 12h e de 13h às 17h.**

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado a LEM que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao anexo II deste edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição (anexo III), com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Administração Pública o direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado (anexo V), devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de que trata este edital constará de 5 (cinco) fases, a saber: (1) participação em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI, (2) adesão à proposta de ensino praticada no CCI, (3) comprovação de experiência através de análise curricular, (4) entrevista e (5) aula prática.

3.1.1. Primeira fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da proposta do CCI, com carga horária de 4h, a ser realizado em local e horário divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.1.2. Segunda fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino praticada no CCI, com assinatura de termo de adesão (anexo VI), logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.1.3. Terceira fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo, e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.1.3.1. A comprovação de experiência será avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na LEM a que concorre, restrito a um curso.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	0,5
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica ou ensino superior como professor de língua estrangeira, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1,5
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos livres de idiomas, mínimo de 1 (um) semestre, limitado a 02 (dois) semestres, sendo 0,5 ponto para cada semestre.	1
Certificação de proficiência no Idioma – Nível Intermediário (1,5 ponto) ou Nível Avançado (2,5 pontos).	2,5
Cursos livres no Idioma: Intermediário (0,5 ponto) ou Avançado (1 ponto)	1
Participação em Intercâmbio/Formação no exterior, cursos de até 40h (0,5 ponto), cursos de mais de 40h até 120h (1 ponto) e cursos de mais de 120h (1,5 ponto)	1,5

3.1.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da instituição ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS – folha de rosto, frente e verso, folha(s) do registro do início e fim do contrato de trabalho.

3.1.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

3.1.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.4. Quarta e quinta fases – de caráter classificatório e eliminatório, consistirão em entrevista e aula prática, respectivamente, realizadas por comissão de 3 (três) membros composta pela Crede10.

3.1.4.1. Para a entrevista e aula prática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, cada, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCI, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Entrevista

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	3
Clareza e objetividade	3
Conhecimento e comprometimento com a proposta do CCI	4

b) Aula prática

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do idioma	4,0
Abordagem do tema	1,5
Clareza e objetividade	1,5
Utilização de recursos didáticos	1,5
Organização do tempo de aula	1,5

3.1.4.2. A entrevista e a aula prática serão realizadas nos dias 10 e 11/03/2020, no horário de 8h às 17h, conforme horário e local informados no ato da inscrição.

3.1.4.3. O tempo da entrevista e da aula prática será de 15 minutos, totalizando 30 minutos.

3.1.4.4. O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e entregue à banca na ocasião da aula. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido, seguindo os parâmetros da Abordagem Comunicativa, e com o tema: *saber apresentar-se e pedir informações*.

3.1.4.5. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na entrevista e/ou na aula prática serão eliminados da seleção.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da comprovação de experiência, através da análise de currículo, com as notas da entrevista e da aula prática, respeitados os idiomas das LEM, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NCE + NE + NAP$$

Entende-se por:

NF: Nota Final

NCE: Nota da comprovação de experiência, através de análise de currículo

NE: Nota da entrevista

NAP: Nota da aula prática

4.2. A classificação final dos candidatos será organizada por LEM, em ordem decrescente da nota final, divulgada **pela própria Crede10**, que deverá afixar em lugar visível, na data de **14/03/2020**. bem como no site da Crede10: www.crede10.seduc.ce.gov.br

4.3. Serão classificados até três vezes o número de vagas por LEM discriminadas no anexo I deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate:

- a) maior nota na aula prática;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota na comprovação de experiência, através da análise de currículo;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da análise curricular;
- b) resultado da entrevista;
- c) resultado da aula prática.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **Crede10**.

7.3. Os recursos deverão ser entregues **na Crede10** no seu horário de funcionamento, de 8h às 12h e de 13h às 17h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1. será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação **na Crede10**.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos, que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.6. Todos os horários previstos neste edital são regidos pelo horário do estado do Ceará.

9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Russas, 21 de fevereiro de 2020.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da Crede10

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

VAGAS POR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LEM

LEM	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Língua Inglesa	1	200h
Língua Espanhola	1	100h

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____	
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	
(anexar cópia extrato pagamento)	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____
(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO

LEM: _____ CCI de Aracati – Crede10

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Seminário: local _____ **horário:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Russas, ____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição

Candidato

VIA DA CREDE10
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Seminário: local _____ **horário:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Russas, ____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição

Candidato

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

CRONOGRAMA

A seleção está sob a responsabilidade da Crede10 e será realizada em sua sede, situada na Avenida Dom Lino, 156, Bairro Centro, Russas/CE, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	De 27/02/2020 a 04/03/2020
Sábado e Domingo	29/02/2020 e 01/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas	05/03/2020
Seminário e assinatura do termo de adesão	09/03/2020
Entrevista e aula prática	10 e 11/03/2020
Divulgação da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	12/03/2020
Interposição de recurso da nota de análise de currículo, entrevista e aula prática	13/03/2020
Resultado Final	14/03/2020

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor da Língua Estrangeira Moderna _____ do CCI _____ município de _____, CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

ÁREA AVALIADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de conclusão de curso de licenciatura na LEM a que concorre, restrito a um curso.	1	
Certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	0,5	
Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	1	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula da educação básica ou ensino superior como professor de língua estrangeira, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1,5	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos livres de idiomas, mínimo de 1 (um) semestre, limitado a 02 (dois) semestres, sendo 0,5 ponto para cada semestre.	1	
Certificação de proficiência no Idioma – nível intermediário (1,5 ponto) ou nível avançado (2,5 pontos).	2,5	
Cursos livres no Idiomas: intermediário (0,5 ponto) ou avançado (1 ponto)	1	
Participação em intercâmbio/formação no exterior, cursos de até 40h (0,5 ponto), cursos de mais de 40h até 120h (1 ponto) e cursos de mais de 120h (1,5 ponto)	1,5	
TOTAL	10	

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 – Crede10

TERMO DE ADESÃO

Eu _____,
professor(a), portador de RG _____ e CPF _____,
participante do Seminário de apresentação da proposta do CCI, realizado no dia
____/____/____, de ____h às ____h no CCI _____,
como parte do processo de seleção simplificada para professores dos CCI, declaro estar
de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar
da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A PROPOSTA DO CCI, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
ESPECIFICA.**

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor